

EDITAL n. 13/2008

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Sistema de Ingresso por Mérito – SIM UNESC** para ingresso na UNESC no primeiro semestre letivo de 2008.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito – SIM UNESC, regulamentado pelos Editais nº 03/2008 e 05/2008 da Reitoria, para ingresso no primeiro semestre de 2008, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco XXI - A, no dia **22 de fevereiro de 2008**, das 09 horas às 11h. e 30 min. e das 14h. e 30 min. às 20 horas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia
 - a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original e 1(uma) fotocópia.
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.
- d) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia.
- e) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- g) CPF próprio ou do pai ou responsável - 1(uma) fotocópia.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. O valor da semestralidade será pago em 05 (cinco) parcelas mensais, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, deverá ser efetuado no Posto do Banco Real ou Santander na UNESC.

3.3. Os candidatos selecionados deverão efetuar o pagamento da matrícula conforme valores e no horário abaixo especificados:

CURSOS	1ª Parcela	Taxa Biblioteca*	Taxa DCE**	Total	Horário
Administração (Matutino)	430,60	6,00	6,00	442,60	9h às 11:30
Artes Visuais Licenciatura (Noturno)	443,60	6,00	6,00	455,60	17:00 às 20h
Ciências Biológicas Bacharel (Vespertino)	438,00	6,00	6,00	450,00	14:30 às 17:00
Direito (matutino)	527,80	6,00	6,00	539,80	9h às 11:30
Economia (Noturno)	365,00	6,00	6,00	377,00	17:00 às 20h
Educação Física – Bacharelado (Matutino)	455,77	6,00	6,00	467,77	9h às 11:30
Enfermagem (Vespertino)	558,48	6,00	6,00	570,48	14:30 às 17:00
Engenharia de Agrimensura (Noturno)	464,08	6,00	6,00	476,08	17:00 às 20h
Engenharia de Materiais (Matutino)	634,00	6,00	6,00	646,00	9h às 11:30
Farmácia (Integral)	952,27	6,00	6,00	964,27	9h às 11:30

Fisioterapia (Integral)	760,80	6,00	6,00	772,80	14:30 às 17:00
Geografia – Bacharel e Licenciatura	452,84	6,00	6,00	464,84	17:00 às 20h
História – Bach e Licenciatura (Noturno)	365,00	6,00	6,00	377,00	17:00 às 20h
Letras – Hab Port. /Inglês (Noturno)	365,00	6,00	6,00	377,00	17:00 às 20h
Matemática – Licenciatura (Noturno)	365,00	6,00	6,00	377,00	17:00 às 20h
Nutrição – Bacharelado (Integral)	669,34	6,00	6,00	681,34	14:30 às 17:00
Pedagogia – Licenciatura (Noturno)	365,00	6,00	6,00	377,00	17:00 às 20h
Psicologia (Matutino)	454,98	6,00	6,00	466,98	9h às 11:30
Secretariado Executivo (Noturno)	380,10	6,00	6,00	392,10	17:00 às 20h
Tecnologia em Cerâmica (Noturno)	472,07	6,00	6,00	484,07	17:00 às 20h
Tecnol. Gestão de Marketing (Noturno)	351,63	6,00	6,00	363,63	17:00 às 20h
Tecnol. Gestão de Processos Gerenciais	351,63	6,00	6,00	363,63	17:00 às 20h

*Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

**Taxa do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em valor único.

3.4. O cálculo do valor das demais parcelas é realizado mediante a diminuição do número de créditos relativos à matrícula do número total de créditos nos quais o Contratante tenha se matriculado, resultado esse que deve ser dividido pelo número de parcelas restantes; obtido, então, o número de créditos a serem pagos mensalmente, deve-se multiplicá-lo pelo valor unitário do crédito do curso, abaixo especificado:

CURSO	VALOR DO CRÉDITO
Administração de Empresas (Matutino)	129,18
Administração Comércio Exterior (Noturno)	131,13
Arquitetura e Urbanismo (Vespertino)	129,18
Artes Visuais – Bacharelado (Noturno)	143,73
Artes Visuais – Licenciatura (Noturno)	133,08
Ciências Biológicas – Bacharel (vespertino)	109,50
Ciência da Computação (Noturno)	149,54
Direito (Matutino)	131,95
Economia (Noturno)	109,50
Educação Física – Bacharelado (Matutino)	136,73
Enfermagem (Vespertino)	139,62
Engenharia de Agrimensura (Noturno)	116,02
Engenharia Ambiental (Matutino)	154,65
Engenharia de Materiais (Matutino)	152,16
Farmácia (Integral)	184,31
Fisioterapia (Integral)	152,16
Geografia (Noturno)	113,21
História (Noturno)	109,50
Letras – Português/Espanhol (Noturno)	109,50
Letras – Português/Inglês (Noturno)	109,50
Matemática – Licenciatura (Noturno)	109,50
Nutrição (Integral)	174,61
Pedagogia (Noturno)	109,50
Psicologia (Matutino)	118,69
Secretariado Executivo (Noturno)	109,50
Tecnologia em Cerâmica (Noturno)	141,62
Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno)	105,49
Tecnol. Gestão de Marketing (Noturno)	105,49
Tecnol. Gestão de Processos Gerenciais	105,49
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Noturno)	105,49

3.5 As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade e o contrato de prestação de serviço.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.

e) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2008 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no dia **26 de fevereiro**, das 15:00 às 19:00 horas no Hall do **Bloco Administrativo** no *Campus* da UNESC, conforme disponibilidade de vagas divulgadas no mesmo dia.

6.2. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital e cumprir, no que couber, as demais determinações nele contidas.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha concluído um curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO, deverá assinalar no formulário de matrícula a situação e procurar a CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), até o dia **27/02/08**, para requerer o aproveitamento, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subseqüente e pagamento do requerimento respectivo.**

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no dia **28/02/2008**, no horário de atendimento do curso.

7.3 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2008.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas serão realizadas no campus e Extensões da UNESC ou em locais conveniados. Cada Coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas, bem como o cronograma de execução das mesmas.

9.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2008.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC